

Edital

N.º 47/DAFRH-DAAG/2024

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público que, nos termos do art.º 7.º, da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

FREGUESIA DE PALMELA

- Largo do Município
- Alameda 25 de Abril, junto ao CRJ (antigo Posto de Turismo)
- Largo de S. João
- Aires (Largo junto ao Chafariz)

FREGUESIA DE PINHAL NOVO

- Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral (junto à Loja da Pluricoop)
- Largo José Maria dos Santos (junto à Estação da CP)
- Av. Alexandre Herculano (frente aos Mochos)
- Zona Sul junto à Quinta do Pinheiro (início da Rua José Saramago)
- Largo José Maria dos Santos (junto à Toma de Água)
- Av. Alexandre Herculano (frente às Bombas de Gasolina da BP)

FREGUESIA DE QUINTA DO ANJO

- Largo do Poço Novo
- Cabanas (no Jardim junto à Igreja)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE POCEIRÃO E MARATECA

Poceirão

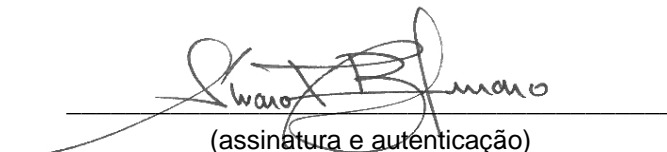
- Avenida de Palmela

Marateca

- Avenida da Liberdade (junto à praça de Táxis)

Palmela, 19 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)